



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 309

Transfere Recursos para a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

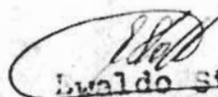
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a reserva de contingência - 9000.00 - o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

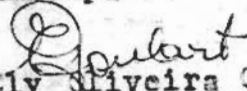
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Em 18 de outubro de 1982

  
Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

  
Ely Silveira Goulart  
Secretária Geral